

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: N° - 0037/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º - 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS N° - 014/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-

mail _____ ou pelo fax:

_____, aos ____ / ____

/ _____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de materiais Permanentes e consumo (eletrodomésticos, material de informática, eletroeletrônicos, móveis de escritório Utensílios Domésticos, aparelhos telefônicos, Datashow, tela de retroprojeção, etc.), para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Assistência Social, Indústria, Comércio e Agropecuária e Gabinete do Prefeito – Município de São Sebastião do Oeste/MG, descritos e especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, sediada a Av. Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, realizará procedimento de licitação nº - **024/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018**, tipo **MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**, exclusivamente para participação de **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente, Lei 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00 horas do dia 24/04/2018**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Av. Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Tatiana Maria Ribeiro Gomides e Nayara Cristina Rodrigues, podendo ser substituído qualquer servidor designado pela portaria N.º 02 de 02 de janeiro de 2018.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1173.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a **Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de materiais Permanentes e consumo (eletrodomésticos, material de informática, eletroeletrônicos, móveis de escritório Utensílios Domésticos, aparelhos telefônicos, Datashow, tela de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



retroprojeção, etc.), para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Assistência Social, Indústria, Comércio e Agropecuária e Gabinete do Prefeito – Município de São Sebastião do Oeste/MG, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência anexo III.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, devendo observar o art. 48 da referida lei complementar.

2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste;

2.2.6 em consórcio.

2.2.6.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão – Avenida Paulo VI, 1759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: **24/04/2018**

HORÁRIO: **08:00 HORAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- **021/2018**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **014/2018**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **021/2018**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **014/2018**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

3.2. O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e **ainda declaração** de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

4.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

4.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.8 A pessoa interessada, não credenciada, poderá acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.9 Será admitida somente um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar somente uma credenciada.

4.10 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial nº 021/2018**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital e **ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link - <https://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/artigos/beneficios-concedidos-as-mpes-perante-as-licitacoes-lei-no-1232006/> para envio ao fornecedor e ainda constarão:**

5.1.1. nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



5.1.2. As propostas deverão ser do tipo **menor preço por item**, conforme termo de referência.

5.1.3. número do processo e do Pregão para registro de preço.

5.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5. termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

5.1.6. prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelope.

5.1.7. nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.7. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **um preço e uma marca para cada item**.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR).

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.4. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Pregão nº 021/2018, Processo Licitatório nº - 037/2018.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, **Pregão nº 021/2018, Processo Licitatório nº 037/2018.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.5. O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

6.6. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.8 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I " Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade " devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação (6.1, 6.2,6.3 E 6.4), SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 6.5.

Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.9.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.9.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



6.9.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

6.9.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.9.6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.9.7 - Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.9.8 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.9.8.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.8.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.9.8.3 - se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

6.9.8.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**. A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



7.3.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2. O autor da oferta de menor preço e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. LANCES VERBAIS

7.4.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.4. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5. JULGAMENTO

7.5.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

7.5.2. O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias, que deverão atender a toda solicitação.

7.5.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.5. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8. RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

8.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

8.8. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;
- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Av. Paulo VI – 1.759, centro, São Sebastião do Oeste – MG.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



9.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.7 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

10.8 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).

10.9 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

10.10 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 72 (setenta e duas) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

10.11 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.

10.12 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos.

10.13 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

10.14 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o carregamento dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os valores contantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 – DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os materiais**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Parágrafo Único: os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

13.2 Em caso da licitante vencedoras não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

14 - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e demais secretarias por seus respectivos secretários e fiscalizados por servidores por eles designados que exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

15 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de São Sebastião do Oeste, no almoxarifado municipal no prédio da Prefeitura Municipal, localizada em novo endereço na Praça Padre Altamiro, nº 178, terceiro andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

15.3 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.4 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.5 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.6 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.7 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.8 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.9 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

DO PAGAMENTO

16.1 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todo o item encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

16.2 – O Município de São Sebastião do Oeste efetuará com até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

16.3 - A DETENTORA poderá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

16.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

17.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

17.1.2 multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da DETENTORA injustificadamente, desistir da execução da ata ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

17.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

17.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

17.5.1 retardarem a execução do pregão;

17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Av – Paulo VI – 1759, centro, São Sebastião do Oeste – MG.

18.2 – Caberá a pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias nºs: 03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.06.01.04.121.0402.2039,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.365.1202.2048,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.06.04.04.122.0402.2078,02.07.01.27.812.2701.2055,02.07.01.27.812.2054,02.07.01.27.812.2701.2054,02.06.04.04.122.0402.2062,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.02.04.122.0404.2006,02.01.03.04.123.0403.2009,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.304.1003.2029,02.06.03.04.129.0402.2044,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.06.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.2045,02.09.01.08.243.0801.2067,02.01.02.04.062.0401.1035,02.01.03.04.123.0403.1035,02.03.01.10.122.1001.1035,02.03.01.10.122.1001.1039,02.03.01.10.301.1001.1040,02.03.01.10.301.1001.1041,02.03.01.10.301.1001.1041,02.03.01.10.301.1001.1042,02.03.01.10.122.1001.2101,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.301.1002.2090,02.03.01.10.302.1001.1044,02.05.01.20.601.2001.1050,02.06.01.04.121.0402.1051,02.04.01.04.123.0402.1052,02.03.04.122.0402.1053,02.03.04.122.0402.1054,02.03.04.122.0402.1055,02.03.04.122.0402.1056,02.03.04.122.0402.2043,02.04.01.04.122.0402.1057,02.06.04.122.0402.1155,02.04.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.1156,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.04.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.1035,02.10.01.08.244.0801.1166 -3.3.90.30-00,4.4.90.52.00, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2018, **Lei Municipal nº 700 de 29 de dezembro de 2018 e correlatas para o ano seguinte.**

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 A empresa DETENTORA se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.

20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.8 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Avenida Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG., ou pelo Site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 04 de abril de 2018.

Neuza Helena Meireles

Pregoeira Oficial

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) Favor colocar todos esses dados para viabilizar o cadastro do fornecedor no sistema da prefeitura.

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Inscrição Estadual	
Telefone/Fax	
Data de Registro do Contrato Social e nº de Registro na junta comercial e nº conta bancária para depósito.	
E-mail para contato	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Endereço do Signatário (para assinatura do contrato)	
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO
	VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Marca do Produto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de materiais Permanentes e consumo (eletrodomésticos, material de informática, eletroeletrônicos, móveis de escritório Utensílios Domésticos, aparelhos telefônicos, Datashow, tela de retroprojeção, etc.), para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Assistência Social, Indústria, Comércio e Agropecuária e Gabinete do Prefeito – Município de São Sebastião do Oeste/MG.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de uso rotineiro e equipamentos, indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas deste Município, visa a atender a reposição de estoques, conforme demanda dos diversos setores deste Órgão.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

TERMO DE REFERENCIA			
OBJETO: Aquisição de material permanente para manutenção das atividades da Escola Municipal Infantil “São Sebastião, Centro Municipal de Educação Infantil “Almerinda Leite”, Escola Municipal José Batista Leite, Cras, Secretaria de Municipal de Educação, Setor Compras, Controladoria, Tesouraria, Pronto Atendimento, PSF, Secretaria Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Policia Militar, Fisioterapia.			
ITEM	QUANT	UNI D	PRODUTO
1.	10	UNID	Televisão SLIM 42 polegadas, entrada para áudio. Entrada para DVD. Controle remoto, Estéreo/Sap. Marca LG ou de qualidade equivalente ou superior
2.	04	UNID	Celular iPhone, com tela Retina HD, LCD widescreen Multi-Touch com tecnologia IPS. A tela de 5.5 polegadas (na diagonal) . A resolução de no mínimo: 1920x1080 pixel, 401 ppp,. LTE 4G que permite a transferência de dados e excelente navegação na internet, além de conectividade Wi-fi e GPS presente no aparelho. Leitor multimídia, videoconferência, e bluetooth. Memória interna de no mínimo 128 GB. Câmera de no mínimo 12 megapixel. A espessura aproximada de 7.3 milímetros. Dimensões aproximadas do aparelho 158.2 x77.9 x7.3 mm, resistente a água, Sim Card nano. Chipset: Quad A10 Fusion Processador: 2.2 GHz Quad Core Ram de 3GB. Proporção de contraste: 1300:1 (típica)
3.	20	UNID	APARELHO TELEFONICO S/FIO Telefone com sem Preto, como Identificador de Chamadas, Viva-voz, Relógio com data, hora e 5 Alarmes, música em espera e Bloqueio de realização de chamadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



4.	15	UNID	<p>Aparelho de DVD</p> <p>Informações sobre o produto</p> <p>Função karaokê com pontuação</p> <p>Reproduz de vídeos: DivX, CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-vídeo; Reprodução de áudio: CD, MP3, MP3-DVD, WMA, CD-R/RW, CD de áudio Reproduz fotos: Fotos de câmera digital em JPEG; Conexão USB reproduz vídeos/músicas direto do seu pen drive/MP3 Player; Funcão Ripping: grava arquivos MP3 com apenas um toque, diretamente de CDs para dispositivos USB. Dados técnicos</p> <p>Voltagem: bivolt. Marca Phillips ou similar de qualidade equivalente ou superior</p>
5.	05	UNID	<p>ROTEADOR - CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Design: dispositivo de cor branca com detalhes em preto e leds de cor verde. Wireless (sem fio)- Quantidade de portas: 5 Ethernet, sendo 4 LAN 10/100M e 1 WAN 10/100M.- Segurança: 64/128/152-bit WEP, 128 bit WPA standard (TKIP/AES), MIC, IV Expansion, autenticação Shared Key, IEEE 802.1X, além de ferramenta QSS para rápida configuração da rede sem-fios com segurança.- Canais: ISM 2.4-2.4835GHz (de 1 à 11).- Antena: 03 antenas omni-direcionais de 2dBi.- Certificados: FCC, CE 1588, EU 1999/5/EC, N12107, RoHS. <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação: 110 Volts.- Compatibilidade: IEEE 802.11n(Draft 2.0), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.- Conexões: até 254 conexões não-simultâneas mesclando dispositivos cabeados ou sem-fios.- Requisitos do sistema: conexão de banda larga à internet (DSL/Cable/Ethernet) Computador com placa de rede Ethernet padrão 802.3 ou Wireless padrão 802.11 Cabo de rede ethernet UTP para conexões cabeadas Protocolo TCP/IP instalado nos computadores Software navegador de internet como Microsoft Internet Explorer 5.0, Netscape Navigator 6.0 ou superior.- Alcance: 200m de raio (desconsiderando barreiras).- Leds: Power, System, WLAN, LAN 1 a 4, WAN.- Intervalo de frequência: 2.4-2.4835GHz.- Taxa de transferência: 11n - 270 / 243 / 216 / 162 / 108 / 81 / 54 / 27 Mbps 135 / 121.5 / 108 / 81 / 54 / 40.5 / 27 / 13.5 Mbps 130 / 117 / 104 / 78 / 52 / 39 / 26 / 13 Mbps 65 / 58.5 / 52 / 39 / 26 / 19.5 / 13 / 6.5 Mbps 11g - 54 / 48 / 36 / 24 / 18 / 12 / 9 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			M(dynamic) 11b - 11/5.5/2/1M(dynamic). - Velocidade: Para rede sem-fios até 300Mbps nominal Para rede cabeada até 200Mbps nominal - Potência: 20dBm (100mW) MARCA – TP LINK – ou de qualidade equivalente ou superior.
6.	10	UNID	Notebook com tela e 14". Processador i7 de 7° geração. 1 terabyte de HD. 8 GB e memória RAM. Placa de vídeo 2GB. Teclado português ABNT2 – Similar a marca DELL
7.	10	UNID	Mouse para notebook - Tecnologia óptica, cor preto, resolução 800 DPI, botão scroll, formato compacto, design ergonômico e ambidestro, conexão USB.
8.	10	UNID	MOUSE ÓPTICO 3 BOTÕES USB 2.0. MARCA - MULTILASER – ou de qualidade equivalente ou superior.
9.	15	UNID	DATA SHOW FICHA TÉCNICA (CARACTERÍSTICAS) Cabo de alimentação: Sim Cabo VGA: Sim Controle remoto: Sim Manual: Sim 06USB : Sim Altura: 9,9 cm aproximadamente Largura: 26,4 cm aproximadamente Peso: 2,3 kg aproximadamente Profundidade: 21,2 cm aproximadamente Voltagem: Bivolt Contraste: 2.000:1 Sistema de cor: NTSC 4.43, PAL 60, SECAM, PAL-N, PAL-M, Pal, NTSC, HDTV Garantia: 18 meses Duração da lâmpada: 5000 horas aproximadamente Luminosidade: 2.500 Lumens Potência de lâmpada: 200 W aproximadamente Resolução máxima: 800 x 600 aproximadamente Tecnologia do projetor: 3LCD
10.	35	UNID	COMPUTADOR CARACTERÍSTICAS: Processador do Computador Intel Core I3 - Fabricante: Intel - Modelo: Intel Core I3 3240 - Velocidade do Clock: 3,40GHz - Núcleos: 2 - Cache: 3MB Memória do Computador Intel Core I3 - Capacidade de Armazenamento: 4GB - 1x 4GB - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHZ) - Arquitetura: DDR3 Disco Rígido - HD do Computador Intel Core I3 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			<p>Capacidade de Armazenamento: 500 GB - Velocidade de rotação: 7200 RPM - Interface: Sata II - Buffer: 16 MB Cache Unidade Óptica do Computador Intel Core I3 - DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) 29 Placa Mãe do Computador Intel Core I3 - ASUS - Modelo P8H61 - Chipset Intel® H61 Gabinete do Computador Intel Core I3 - Modelo Wisecase Média Torre - Fonte: 500 Nominal - Refrigeração Lateral: (opcional) - Cooler Lateral: (opcional) - Leitor de Cartões: (opcional) - Cooler Frontal: (opcional) Placa de Vídeo do Computador Intel Core I3 - Onboard Itens Inclusos no Computador Intel Core I3 - Gabinete - Teclado USB - Mouse USB - Monitor 21,5 POLEGADAS LED. - Caixa de Som - CD de Instalação - Cabos Garantia: 12 Meses (Pelo próprio fabricante).</p>
11.	02	UNID	<p>CAIXA WLS GP15 1 Amplificador Analógico 330 Watts 4 Ohms 200 Watts 8 Ohms 2 Vias 1 Alto Falante de 15" 1 Driver Titânio Aplicação P.A., Monitor e Fly Visor Digital, Controle Remoto, FM USB, SD Card, Busca por Pasta, Bluetooth Entrada Linha XLR e RCA Entrada Microfone XLR e P10 Saida de Linha XLR e P10 Saida para Caixa Passiva Speakon Chave Seletora 110v e 220v Dimensões: A 660, L 425, P 390 Peso: 18,440 Kg</p>
12.	15	UNID	<p>Tela de Retro projeção 100' Enrolamento e desenrolamento manuais; tubos superior e inferior em aço com tratamento e pintura eletrostático, Tecido mate white tramado, FUNDO E BORDAS PRETO. Acompanha Tripé. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DIMENSÕES: 2.1 X 1.6 CM aproximadamente</p>
13.	10	UNID	<p>Estabilizador de energia Especificações:</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			<p>Microprocessado (Tecnologia Flash) 4 Tomadas De Saída Proteção Contra Surtos De Tensão Proteção Eletrônica Contra Sobrecarga Proteção Eletrônica Contra Sub/Sobretensão (Desligamento E Rearme Automático Na Saída) Entrada Monovolt (115v Fixa) Ou Bivolt Com Seleção Automática (115v/220v) Saída 115v Filtro De Linha Integrado (Em Modo Comum E Diferencial) Com Atenuação Em Rfi E Emi Medição E Análise Em True Rms Chave Liga-Desliga Temporizada Sinalização Visual De Tensão Em 5 Níveis: = Rede Normal (Led Aceso). = Sobretensão (Piscagem Rápida). = Subtensão (Piscagem Lenta). = Análise De Rede. (Piscagem Crescente Por 2 Segundos). = Sobrecarga (Piscagem Normal). Equipamentos De Uso Residencial Em Geral. Equipamentos De Audio E Vídeo. Equipamentos De Automação Comercial, Bancária E Residencial. Características Técnicas Proteção Contra Subtensão 115v: 91v Proteção Contra Sobretensão 115v: 143v Proteção Contra Subtensão 220v: 174v Proteção Contra Sobretensão 220v: 272v Rendimento: >92% Distorção Harmônica: Não Introduz Frequência Nominal: 50hz / 60hz Supressor De Transientes: 150vrms, 35j, 2,5ka Filtro De Linha: Sim Método De Seleção De Entrada Bivolt: Automático Grau De Proteção: Ip 20 Dimensões Externas (A X L X P) Em Mm: 165 X 120 X 225 Máxima Energia (10/1000ms) Máxima Corrente De Surto (8/20ms)</p>
14.	10	UNID	TECLADO MULTIMÍDIA USB 2.0. MARCA - MULTILASER – ou de qualidade equivalente ou superior.
15.	10	UNID	Teclado multimídia ps2. Marca - multilaser – ou de qualidade equivalente ou superior.
16.	05	UNID	CPU CARACTERISTICAS: Processador do Computador Intel Core I3 - Fabricante: Intel - Modelo: Intel Core I3 3240 - Velocidade do Clock: 3,40GHz - Núcleos: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			<ul style="list-style-type: none">- Cache: 3MB- Memória do Computador Intel Core I3- Capacidade de Armazenamento: 4GB - 1x 4GB- Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz)- Arquitetura: DDR3- Disco Rígido - HD do Computador Intel Core I3- Capacidade de Armazenamento: 500 GB- Velocidade de rotação: 7200 RPM- Interface: Sata II- Buffer: 16 MB Cache- Unidade Óptica do Computador Intel Core I3- DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x)- Placa Mãe do Computador Intel Core I3- ASUS- Modelo P8H61- Chipset Intel® H61- Gabinete do Computador Intel Core I3- Modelo Wisecase Média Torre- Fonte: 500 Nominal- Refrigeração Lateral: (opcional)- Cooler Lateral: (opcional)- Leitor de Cartões: (opcional)- Cooler Frontal: (opcional)- Placa de Vídeo do Computador Intel Core I3- Onboard
17.	07	UNID	HD Externo 1 TB (terabyte) USB 3.0
18.	05	UNID	Monitor 27" polegadas com IPS.t
19.	10	UNID	<p>NOBREEK</p> <p>Com a função <i>DC Start</i> que possibilita o ligar mesmo na ausência de energia elétrica. Fabricado em plástico ABS, modelo bivolt automático com estabilizador interno de 4 estágios de regulação possui o <i>Battery Saver</i> que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.</p> <p>O botão Liga/Desliga temporizado com a função <i>Mute</i> que evita o acionamento ou desligamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;- Interativo com regulação on-line; - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); - Alarme audiovisual: sinalização de eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			como queda de rede, subtenção e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; e - Porta fusível externo com unidade reserva.
20.	10	UNID	Tablet 7" Wi-Fi - Android 5.1 Proc. Quad Core Câmera 5MP + Frontal
21.	02	UNID	CAIXA ATIVA DATREL AT15250 Painel com funções de rádio FM, USB e cartão SD 1 Falante JBL de 15 e Driver Titânio 2 Canais de entrada (P10/XLR Balanceada) 1 Canal de saída slave 8 Ohms (250 watts) Sensibilidade de Entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200~600 Ohms Potência Máxima: 250W 4 Ohms Resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz Alça e Suporte para pedestal Dimensões em mm: (Altura 660/Largura 440/Profundidade 440) Peso: 21 Kg Voltagem: 110/220
22.	15	UNID	Mesa de Reunião retangular 100 cm preta e cinza. Mesa de reunião prática F31, Estrutura Reforçada EM MDP de 15 mm com 100 cm de largura. Estrutura em MDF de 5 mm Acabamento em BP Borda de 2 mm de espessura Estrutura resistente Dimensões do produto (LxAxP): 100 x 74,5x200 cm
23.	35	UNID	Mesa 160x60x75 em material MDP 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 3 gavetas com chave. Cores em MDF: azul.
24.	25	UNID	Cadeira de escritório giratória, modelo executiva, com braço: Descrição do tamanho: 105x62x43 Tendências: Contemporânea Cor: Preta Tipo: Giratório Revestimento: TECIDO
25.	30	UNID	Longarina com 3 lugares, na cor preta, cadeira secretaria executiva; espuma injetada, revestida em Couro Sintético, acabamento em pvc, tipo para 03 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldado anatomicamente; dimensões aproximadas do encosto 400x350 mm (lxa) e assento 420x460 mm (pxl); estrutura da longarina de seção retangular dupla mínimo 3mm de parede, com reforço interno em tubo 7/8"; base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão dotado de elos de apoio para fixação com 02 furos de aproximadamente 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preta; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			legislação vigente.
26.	60	UNID	Cadeira secretária, com espuma injetada 30mm, revestida em couro sintético.
27.	05	UNID	Fogão Industrial 4 Bocas 4 queimadores duplo com forno.
28.	08	UNID	Forno industrial gás com capacidade de 8 tabuleiro 95/95 cm inox
29.	06	UNID	Fogão Industrial 6 bocas 6 queimadores simples
30.	02	UNID	Armário de Madeira 2 Portas Armário alto com 2 portas em fibra de madeira MDP com revestimento melaminico (BP) com tampo 40mm corpo em 15mm e fundo 15mm bordas de pvc 01 prateleira fixa e 02 moveis na medida 0.80(L)x0.45(P)x1.60(A) ;
31.	80	UNID	Armário de aço com chave, Chapa 24, 4 prateleiras, com 02 portas de abrir, tratamento anti-ferruginoso e pintura Epóxi. Altura 1,98m x largura 1,20m x profundidade 0,45 cm.
32.	05	UNID	Armário baixo pequeno Laterais, Tampo, Base e Frentes de gaveta em MDP/ Laterais de gaveta e corrediças em PVC. Altura: 65 cm Largura: 48 cm Profundidade: 44 cm 4 Gavetas
33.	45	UNID	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores de metal cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas aprox.: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof., Dimensões aprox.: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. Confeccionado em chapa de aço 22. Gavetas corrediças, com suporte para grande quantidade de pastas, cor cinza.
34.	20	UNID	Estante de aço 6 prateleiras EDX-300 / Chapa 22- Reforço em X nas laterais fundo Tipo: Estante de Aço Multi-uso Econômica Características aprox.: Altura: 1,98m Largura: 0,92 cm Profundidade :0,30cm Quantidade de prateleiras :06 Prateleiras: Chapa #22 Colunas: Chapa #118-L2 30x30 furação padrão Sustentação: 50kg por plano Planos reguláveis : Sim Estrutura desmontável: sim
35.	15	UNID	Purificador de água gelada e natural de pequeno porte para mesa/bancada. Refrigerado filtra aproximadamente 4.000 Litros de água e armazena 2,3 litros de água gelada. Temperatura da água: Natural e Gelada Ligado na rede de água: Sim Gás refrigerante ecológico: Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			Alimentação: 110 volts Dimensões do produto aproximado: Largura 30,5cm x altura 48,5 cm x profundidade 40 cm										
36.	20	UNID	VENTILADOR DE COLUNA COM DIÂMETRO 60 CM -Preto Bivolt Possui Oscilação para Direita e Esquerda,Grade metálica na cor preta ou branco que proporcionam grande efeito decorativo. Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação. Potência MÍNIMA: 1/4CV -200 w. "Diâmetro da hélice: 22" RPM: 1300 máxima Tensão: Bivolt Altura Máxima: 1,90m. Altura Mínima: 1,30m. Velocidade regulável. Equipado com protetor térmico										
37.	100	UNID	Ventilador de parede 60 cm Hélice: 3 pás; Controle de velocidade rotativo RPM: 1.430; Vazão: 230m ³ /min; Consumo: 0,20 kWh Linha Gold - 200W; Voltagem: Bi-volt. Altura(cm): 60 Largura(cm): 17Comprimento(cm): 76 Peso(kg): 6										
38.	05	UNID	Suporte para CPU Porta CPU e estabilizador duplos na cor a definir pela administração, medindo 260mm x 450mm x 100mm. Móvel confeccionado em MDP 15mm com acabamento em fita de borda de 1mm em PVC.										
39.	06	UNID	Quadro de aviso 100x100 Quadro de aviso tipo mural com 02 portas. Especificações mínimas: características técnicas: de cortiça, revestida na parte frontal com feltro; espessura total do quadro de 15mm, aceitando-se variação de até 5% para mais ou para menos; com moldura em alumínio; suporte para fixar em parede; medidas: 1,20m (altura) x 1,80m (largura) x 0,07m (espessura) aceitando-se variação de até 5% para mais ou para menos; portas corrediças de vidros paralelos com, no mínimo, 4mm; com fechadura Jacaré. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: und										
40.	10	UNID	Lixeira confeccionada em polietileno de alta densidade, com tampa, com pedal, capacidade de carga mínima de 30 litros, na cor branca.										
41.	07	UNID	Lixeira pequena para escritório, cesta plástica telada 10 L.										
42.	15	UNID	Aparelho Ar condicionado <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU´s – (AR1) Tipo 1 - 30.000 BTUS (PROINFÂNCIA)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Região Sul e Sudeste</td> </tr> <tr> <td>Modelo</td> <td><i>Split High Wall</i></td> </tr> <tr> <td>Tipo de ciclo</td> <td>Quente/Frio</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>Branco</td> </tr> </table>	Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU´s – (AR1) Tipo 1 - 30.000 BTUS (PROINFÂNCIA)			Região Sul e Sudeste	Modelo	<i>Split High Wall</i>	Tipo de ciclo	Quente/Frio	Cor	Branco
Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU´s – (AR1) Tipo 1 - 30.000 BTUS (PROINFÂNCIA)													
	Região Sul e Sudeste												
Modelo	<i>Split High Wall</i>												
Tipo de ciclo	Quente/Frio												
Cor	Branco												

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



		ENCE		No mínimo D											
		Filtro de Ar		Anti-bactéria											
		Vazão de Ar		No mínimo 1.150 m³/h											
		Controle remoto		Sim											
		Termostato		Digital											
		Funções		Sleep e Swing											
		Voltagem		220 V											
43.	05		<p>Condicionador ar portátil 9,000 BTU'S Ar Frio Filtros Removíveis Painel De Controle E Controle Remoto: Ajuste Pelo Painel De Controle Ou Pelo Controle Remoto Conjunto Para Ar Portátil: Acompanha Réguas E Duto Adaptador Para Janelas Ou Espaços Compatíveis. Especificações Técnicas Cod. 89.51.004 Ar Condicionado Portátil, Quente E Frio, De 9.000 Btus. Potência Resfriando: 1.400 Watts Capacidade De Refrigeração: 2.600 Watts Retenção De Umidade: 50l/Dia Gás Refrigerante: R410a Carga De Gás: 340g Pressão Máx. Operação: 5,5 Mpa (55kgf/Cm).</p> <p>Peso: 26.00 Kg Dimensões (C X L X A): 52.60 X 30.00 X 62.40 Centímetros Quantidade(S): 1 Peça</p> <p>ficha técnica</p> <table border="1"> <tr> <td>Código</td> <td>8576500</td> </tr> <tr> <td>Código de barras</td> <td>7898461964589</td> </tr> <tr> <td>Capacidade de Refrigeração (BTUs)</td> <td>9.000 BTUs</td> </tr> <tr> <td>Ciclo</td> <td>Quente e Frio</td> </tr> <tr> <td>Marca</td> <td>Agratto</td> </tr> </table>			Código	8576500	Código de barras	7898461964589	Capacidade de Refrigeração (BTUs)	9.000 BTUs	Ciclo	Quente e Frio	Marca	Agratto
Código	8576500														
Código de barras	7898461964589														
Capacidade de Refrigeração (BTUs)	9.000 BTUs														
Ciclo	Quente e Frio														
Marca	Agratto														
44.	10	UNID	<p>Climatizador de Ar Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resfresca e Umidifica - Função ventilar e umidificar - Tanque removível com visor de nível de água, rodinha 360° <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Vazão de ar aproximada: 250 m³/h Largura aproximadamente (cm): 23.8</p>												

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			<p>Altura aproximadamente (cm): 68.3 Profundidade aproximadamente (cm): 30.2 Capacidade máxima de água:5.5 Litros Tensão/Voltagem:110V Tipo de operação: Frio</p>
45.	01		<p>Orientador de fila e impressora Principais recursos - Fácil instalação (acompanha CD auto instalável) - Todo em português 100% nacional - Gerencia até 20 guichês em Rede - Comunicação com o painel e a impressora sem fio - O atendente pode visualizar e chamar a próxima senha de qualquer uma das filas - Permite chamar senhas através de digitação (fora da sequencia) - Exibe a ultima senha chamada no guiche e a senha atual no painel - Emissão de relatórios detalhados e completos de atendimento</p> <p>Painel de senha e guichê 70 x 15 cm com exibição de mensagens</p> <p>Principais recursos - Sinal sonoro com volume ajustável - Pré configurado para exibir: Bem Vindo; Saudação automática: Bom dia, Boa tarde ou Boa noite; Temperatura, data e hora - Programação das mensagens direto no painel através de teclado de computador - Suporta até 7 mensagens com mais de 1000 caracteres cada - Não perde a mensagem ao desligar - Ajuste de brilho automático ou manual - 63 sons diferentes - 28 níveis de velocidade de exibição - 17 efeitos de entrada e saída</p> <p>Detalhes técnicos - Tecnologia: Display composto por LEDs de alta qualidade na cor vermelho - Visor: 336 Leds SMD de alto brilho - Visualização: Até 60 metros - Dimensões: 70 x 15 x 3 cm - Peso aproximado: 1,7 quilos - Alimentação: 110 / 220 v</p> <p>Impressora Térmica de senhas Principais recursos - Capacidade para até 6 tipos de atendimentos - Funcionamento sem fio com alcance de até 30 metros (sem barreiras)</p>
		UNID	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			<ul style="list-style-type: none">- Imprime hora e data- Corte automático do papel- Organiza as senhas com letras ou faixas de senhas para cada atendimento- Opção de zerar ou continuar a senhas automaticamente no próximo dia- Emite relatórios de atendimentos <p>Detalhes técnicos</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões: 32 x 22 x 11 cm- Peso: 1250g- Papel utilizado: 57mm x 30 m- Alimentação: 110 / 220 v- Vida útil aproximada da cabeça de impressão: 500.000 senhas <p>Impressora: Impressora térmica de senhas CD de configuração da impressora Kit de fixação na parede com suporte parafusos e buchas Cabo de energia para impressora (110/220) Cabo de configuração da impressora 10 Bobinas de papel térmico 20 metros</p>
46.	02	UNID	Escada Características Gerais <ul style="list-style-type: none">- Fabricada segundo os critérios da ABNT- Leve, dobrável e fácil de guardar -Material: Alumínio -Peso suportado: Até 100kg - 1 Escada c/ 5 Degraus
47.	05	UNID	Paletes de madeira Medidas aproximadas: 13,5 x 90 x90 cm Peso aproximado :9,4 kg
48.	03	UNID	Caixa Térmica Material: Polipropileno Capacidade em Litros: 34 Com alças lateral em polipropileno
49.	04	UNID	Calculadora Eletrônica compatível com a bobina suprema 57 mm, 1 via.
50.	04	UNID	Guilhotina de cortar papel - Capacidade 4 FOLHAS - Refil adora e papel 75G/N RTN 297
51.	10	UNID	Relógio de parede números Romanos com 30 cm de diâmetro
52.	05	UNID	Frigobar de aproximadamente 120 Litros. Gaveta de Gelo Gaveta multiuso Grade retrátil Características:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



			<p>Tipo de degelo Compacto Prateleiras removíveis Sim Porta latas Sim Pés niveladores Não</p> <p>Especificações Técnicas: Classificação energética A</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 86.2 cm Largura: 48.2 cm Profundidade: 51.9 cm Peso: 28 kg</p> <p>Garantia de no mínimo 12 Meses</p>
53.	01		<p>Maquina de lavar roupas, com capacidade para 16 kg – Automática, cesto de polipropileno . Capacidade (kg de roupas):16 kg Acesso ao cesto: Superior Centrifugação: Sim Dispenser para sabão: Sim Dispenser para amaciante: Sim Dispenser para alvejante: Sim Elimina fiapos: Sim - através do filtro</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Controles :Eletromecânicos Velocidade de centrifugação (rpm):630 Tensão/Voltagem:110V Acabamento do cesto: Polipropileno Cor: Branco Eficiência Energética: A</p> <p>Potência (W) 850 (127V) / 765 (220V) Corrente (A) 6,7 (127V) / 3,5 (220V) Produto desembalado(mm) Altura aproximada: 1020 Largura aproximada: 660 Profundidade aproximada: 730</p>
		UNID	
54.	07		<p>Suporte para pés Ergonômico. Fácil montagem. Inclinação ajustável. Superfície antiderrapante. Fabricado em plástico resistente. Características: Ergonômico Sim Inclinação Ajustável Antiaderente. Conteúdo da embalagem 1 Apoio para os pés Dimensões aproximadas do produto Não informado pelo fornecedor Dimensões aproximadas da embalagem 10 x 42 x 30 Garantia do fornecedor 3</p>
		UNID	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.



			meses. Fácil montagem. Marca Maxprint ou de qualidade equivalente ou superior. 
55.	05		A Fragmentadora de Papel e Cartão. Lixeira tipo gaveta para esvaziamento fácil. <i>ficha técnica</i> Tipo de fragmentadora Automática Capacidade mínima do cesto (L) 8L Capacidade mínima de folhas 5 Partículas (mm) aproximadas 0,4x3,8cm Abertura de entrada 22,5cm Voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 18,1x32,4x35,8cm UNID Garantia do Fornecedor 12 meses

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de utensílios para manutenção das atividades da Creche Muno Mágico “e Centro Municipal de Educação Infantil “Almerinda Leite”. Escolas Municipais Jose Batista Leite, e Deputado Jaime Martins - Ensino Fundamental.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO
56.	10	UNID	Canecos em alumínio 05 litros c/ cabo de madeira
57.	20	UNID	Jarras para suco, 2 litros em plástico rígido cores coloridas
58.	10	UNID	Jarras para suco, 4 litros em plástico rígido cores coloridas
59.	25	UNID	Facas de corte em aço carbono /6 com cabo de madeira
60.	20	UNID	Facas de serra em aço carbono /6 com cabo de madeira
61.	30	UNID	Garrafa de Café de 1 Litro
62.	20	UNID	Colheres p/ arroz de Alumínio inox com cabo de 30 cm
63.	05	UNID	Salheiro inox com tampa. Capacidade para 1 Kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



64.	10	UNID	Latas para colocar mantimentos em alumínio 30 litros com tampa de alumínio
65.	05	UNID	Panelas de ferro fundido com tampa de 5 litros.
66.	05	UNID	Pipoqueiro de ferro fundido de 3 litros
67.	20	UNID	Panela em alumínio, com tampa com pegador superior, com alças laterais em alumínio, material resistente com acabamento fosco, com capacidade aproximadamente de 10 litros.
68.	15	UNID	Caçarola de alumínio com tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 20 litros
69.	150	UNID	Copo para água - vidro capacidade aproximada de 340ml.
70.	10	UNID	Escorredor de arroz em alumínio 5 litros industrial
71.	25	UNID	Bacia de material plástico de polipropileno, sem pegadores, com as bordas arredondadas, com aproximadamente 15 cm de altura por 45 cm de diâmetro.
72.	20	UNID	Conchas de alumínio inox com cabo grande de 30cm
73.	15	UNID	Panela de pressão em material resistente, com acabamento polido, cabo super resistente, válvula de escape em polietileno, capacidade para 07 litros.
74.	15	UNID	Panela de pressão em material resistente, com acabamento polido, cabo super resistente, válvula de escape em polietileno, capacidade para 20 litros.
75.	30	UNID	Vasilha em plástico polipropileno resistente, retangular com tampa, em plástico transparente com capacidade de 06 litros.
76.	10	UNID	Tábuas de bife de vidro temperado, Dimensões aproximadas: 40x25cm Espessura aproximadas: 8mm
77.	10	UNID	Caneca de alumínio 2L, com cabo de madeira
78.	600	UNID	Xícara para café, com pires, capacidade 200ml
79.	200	UNID	Garfo de mesa inox
80.	200	UNID	Colheres de mesa inox
81.	200	UNID	Prato de Vidro fundo, de 23 cm de diâmetro
82.	04	UNID	Descascador de Verdura
83.	15	UNID	Liquidificador com filtro que separa as sementes, Com controle eletrônico de 10 velocidades + função pulsar. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP: 43 x 22 x 22 Características gerais: Função autolimpeza Itens inclusos: 01 Liquidificador e 01 Filtro Capacidade do copo: 2 litros Marca Philips ou similar.
84.	10	UNID	Liquidificador e triturador industrial 25 litros
85.	10	UNID	Liquidificador pequeno e triturador em aço inox de 2 litros
86.	05	UNID	Tabuleiro de Alumínio nº 4
87.	05	UNID	Tabuleiro de Alumínio nº 2
88.	05	UNID	Tabuleiro de Alumínio nº 3
89.	05	UNID	Tabuleiro de Alumínio nº 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



90.	05	UNID	Bandeja em aço inox grande, 50x40cm
91.	05	UNID	Bandeja em aço inox média 40x28cm
92.	10	UNID	Abridor de latas comum
93.	10	UNID	Bule de café de 5 litros de alumínio
94.	10	UNID	Porta toalha de papel, de material plástico ABS, nas medidas: altura: 32cm; largura: 26,7cm e profundidade: 12,8cm; na cor Branco com sistema de abertura de travas laterais acionadas por pressão.
95.	10	UNID	Unidade de saboneteira em plástico ABS, com reservatório, capacidade de 500 ml, para sabonete cremoso.

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes. Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias nºs:

03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.06.01.04.121.0402.2039,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.365.1202.2048,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.06.04.04.122.0402.2078,02.07.01.27.812.2701.2055,02.07.01.27.812.2054,02.07.01.27.812.2701.205402.06.04.04.122.0402.2062,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.02.04.122.0404.2006,02.01.03.04.123.0403.2009,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.304.1003.2029,02.06.03.04.129.0402.2044,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.06.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.2045,02.09.01.08.243.0801.2067,02.01.02.04.062.0401.1035,02.01.03.04.123.0403.1035,02.03.01.10.122.1001.1035,02.03.01.10.122.1001.1039,02.03.01.10.301.1001.1040,02.03.01.10.301.1001.1041,02.03.01.10.301.1001.1041,02.03.01.10.301.1001.1042,02.03.01.10.122.1001.2101,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.301.1002.2090,02.03.01.10.302.1001.1044,02.05.01.20.601.2001.1050,02.06.01.04.121.0402.1051,02.04.01.04.123.0402.1052,02.03.04.122.0402.1053,02.03.04.122.0402.1054,02.03.04.122.0402.1055,02.03.04.122.0402.1056,02.03.04.122.0402.2043,02.04.01.04.122.0402.1057,02.06.04.122.0402.1155,02.04.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.1156,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

1.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.04.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.1035,02.10.01.08.244.0801.1166 -3.3.90.30-00,4.4.90.52.00, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2018, **Lei Municipal nº 700 de 29 de dezembro de 2017 e correlatas para o ano seguinte.**

VII - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO:

A Supervisão será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e demais secretarias por seus respectivos secretários e fiscalizados por servidores por eles designados.

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de São Sebastião do Oeste, no almoxarifado municipal no prédio da Prefeitura Municipal, localizada em novo endereço na Praça Padre Altamiro, nº 178, terceiro andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

15.3 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.4 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

15.5 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.6 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.7 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.8 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.9 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os materiais deverão ser entregues e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

X - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega do objeto, nos locais estipulados no Termo de Referência.

10.2 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará com 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

10.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

10.5 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

1) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

ADEMAR FRANCISCO ELÓI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

SIMONE APARECIDA DIAS LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HÉLIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

JAÍNE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUTEMBERG ANTÔNIO DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

PREGÃO Nº - 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 037/2018 –

Aos dias do mês de de 2018, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av – Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 021/2018 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2018, na imprensa oficial do Município no dia, página e na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, RESOLVEM registrar os preços para aquisição do produto constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

DETENTORA:, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº, situado na Av/Rua – –, Bairro - – Município de – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor, CPF nº, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 021/2018 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

2.1 Os preços registrados são os seguintes (colocar os itens e preços de cada empresa vencedora):

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 – As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria de obras Públicas.

5.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital 72 (setenta e duas) horas.

5.5 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.6 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega da mercadoria.

5.7 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.8 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Urbana, que fará a conferência de todos os itens este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.9 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.10 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.12 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.13 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n^{os}:

03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.06.01.04.121.0402.
2039,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.3
65.1202.2048,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.06
.04.04.122.0402.2078,02.07.01.27.812.2701.2055,02.07.01.27.812.2054,02.
07.01.27.812.2701.205402.06.04.04.122.0402.2062,02.02.02.15.452.2601.2
013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123
.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.0
1.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.02.04.122.0404.2006,02
.01.03.04.123.0403.2009,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.304.1003.
2029,02.06.03.04.129.0402.2044,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.06.04.1
22.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.2045,02.09.01.08.243.0801.2067,02.01
.02.04.062.0401.1035,02.01.03.04.123.0403.1035,02.03.01.10.122.1001.10
35,02.03.01.10.122.1001.1039,02.03.01.10.301.1001.1040,02.03.01.10.301.
1001.1041,02.03.01.10.301.1001.1041,02.03.01.10.301.1001.1042,02.03.01
.10.122.1001.2101,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.301.1002.2090,
02.03.01.10.302.1001.1044,02.05.01.20.601.2001.1050,02.06.01.04.121.04
02.1051,02.04.01.04.123.0402.1052,02.03.04.122.0402.1053,02.03.04.122.
0402.1054,02.03.04.122.0402.1055,02.03.04.122.0402.1056,02.03.04.122.0
402.2043,02.04.01.04.122.0402.1057,02.06.04.122.0402.1155,02.04.04.122
.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.1156,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.0
1.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.04.15.452.2601.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

035,02.03.01.10.122.1001.1035,02.10.01.08.244.0801.1166 -3.3.90.30-00,4.4.90.52.00, Lei Orçamentária nº 700 de 29 de dezembro de 2017 e correlatas para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
 - 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
 - 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
 - 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
 - 8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.
- 8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

8.7 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

- A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - B) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
 - b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
 - D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A **DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 021/2018, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº: 14/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)